



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
Rua Cruzeiro do Sul, 225 - Cep 12995-000 PINHALZINHO - Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI N.º 737/98

DE 31 DE AGOSTO DE 1.998

“Altera o perímetro urbano do Município”

A **Câmara Municipal de Pinhalzinho** aprovou, e eu, **Benedito Aparecido de Lima**, Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a presente lei :

Artigo 1º - O perímetro urbano do Município de Pinhalzinho é fixado nos termos do anexo I e II , e que ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Pinhalzinho, 31 de agosto de 1.998


Elisângela C. Cardoso
Secretária


Benedito Aparecido de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
Rua Cruzeiro do Sul, 225 - Cep 12995-000 PINHALZINHO - Estado de São Paulo

OF. N.º

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO : DESCRIÇÃO DE DIVISAS

OBJETO : PERÍMETRO URBANO DE PINHALZINHO

O perímetro urbano da cidade de Pinhalzinho tem início no marco 01, localizado na propriedade de João batista Toricelli à 974 metros de altitude, $46^{\circ}35'19''$ Longitude Oeste e $22^{\circ}47'24''$ Latitude Sul, de onde segue do marco 01, rumo Sudeste verdadeiro, subindo pelo espigão, na distância de 664,00m, até encontrar o marco 02, à 1084 metros de altitude, daí segue, descendo o espigão na distância de 112,00m, até encontrar o marco 03, à 1077 metros de altitude, daí segue descendo por uma cerca de arame, na distância de 572,00m, até encontrar o marco 04 nas margens de um córrego, daí segue córrego abaixo, passando pela Estrada Municipal PIZ 020, na distância de 640,00m, até o marco 05, daí segue, ainda córrego abaixo, na distância de 252,00m, até o marco 06, junto a margem de um lago, daí segue pelo que seria o traçado do Ribeirão do Pinhal, na distância de 243,00m, até o marco 07, que fica junto ao cruzamento do Ribeirão com a Variante de acesso a Rodovia SP 08, daí segue, Ribeirão abaixo, na distância de 3.451,00m, até o marco 08, que fica no encontro da projeção da rua Francisco Domingues, com a margem esquerda do Ribeirão do Pinhal, daí deflete a direita e segue em uma linha reta, na distância de 385,00m, até o marco 09, que fica junto ao encontro de um córrego com a margem direita da Estrada Intermunicipal Adolfo Toricelli, daí segue pelo córrego, na distância de 38,00m, até o marco 10, que fica no encontro do córrego com o Ribeirão do Pinhal, daí segue Ribeirão abaixo, na distância de 1.919,00m, até o marco 11, que fica no encontro da foz de um córrego, que nasce nas imediações do final da rua Cruzeiro do Sul, com a margem esquerda do Ribeirão, daí sobe pelo contraforte fronteiro, do lado esquerdo desse córrego, na distância de 572,00m, até o marco 12, que fica no ponto mais alto da rua Cruzeiro do Sul a 957 metros de altitude, daí segue por um espigão, na distância de 510,00m, até o marco 13, no encontro do mesmo com a estrada PIZ 30, daí segue pela estrada PIZ 30, na distância de 210,00m, até o marco 14, no encontro da mesma com a estrada que vai para a torre de retransmissão de TV, daí segue pela dita estrada, na distância de 120,00m até o marco 01, onde teve início e fim a descrição do perímetro urbano da cidade de Pinhalzinho, sendo que o mesmo apresenta uma área aproximada de 2.557.400,00m² ou 2,557 Km².

Pinhalzinho, 04 de Agosto de 1998


José Francisco Mangolim, Eng. Civil
C.R.E.A. 0601269220